PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.309, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

Assinado de forma digital por MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

LEI N° 15.085, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Instituto Revivare Educação e Cuidados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Revivare Educação e Cuidados, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º À entidade de que trata esta Lei ficam assegurados os direitos e benefícios previstos na legislação vigente aplicável às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI N° 15.086, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Honraria "Medalha Dr. Paulo Freitas", destinada a homenagear profissionais da advocacia por sua relevante atuação jurídica, acadêmica e social no Município de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, a honraria denominada "Medalha Dr. Paulo Freitas", destinada a reconhecer e homenagear, anualmente, um único profissional da advocacia que esteja exercendo ou tenha exercido a docência jurídica, cuja trajetória profissional, acadêmica e humana tenha contribuído significativamente para o ensino do Direito, a formação de profissionais jurídicos e o fortalecimento da Justiça e da cidadania.

Art. 2º A honraria tem por finalidade preservar a memória e o legado profissional, acadêmico e humano do advogado Paulo de Souza Freitas Júnior, reconhecendo sua contribuição à advocacia, ao ensino jurídico, à formação de profissionais do Direito e à aproximação do conhecimento jurídico com a comunidade.

Parágrafo único. A denominação da honraria constitui homenagem à trajetória de Paulo de Souza Freitas Júnior, advogado, professor e gestor acadêmico, cuja atuação representa referência de dedicação à formação jurídica e ao desenvolvimento da educação jurídica.

Art. 3º Poderá ser agraciado com a Medalha Dr. Paulo Freitas o profissional da advocacia regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, que esteja exercendo ou tenha exercido atividade de docência jurídica, em instituição de ensino ou em outra atividade educacional juridicamente reconhecida, e cuja trajetória demonstre mérito e contribuição relevante ao ensino do Direito.

§ 1º Para a escolha do homenageado, deverão ser considerados, especialmente:

I – o exercício ético e exemplar da advocacia;
II – a atuação presente ou pretérita na docência jurídica;
III – a contribuição para a formação acadêmica, profissional, ética e cidadã de estudantes e operadores do Direito;
IV – a dedicação ao ensino, à pesquisa, à produção acadêmica e ao desenvolvimento do conhecimento jurídico;
V – a contribuição à defesa da Justiça, da cidadania, dos direitos fundamentais e das garantias constitucionais;
VI – os relevantes serviços prestados à comunidade de Rondonópolis e à valorização da advocacia.

§ 2º A comprovação da trajetória profissional e docente poderá ser realizada por meio de currículo, biografia, documentos institucionais ou outros elementos idôneos que permitam avaliar os méritos do indicado.

Art. 4º A Medalha Dr. Paulo Freitas será concedida uma única vez por ano, a apenas um homenageado, preferencialmente durante a última semana do mês de agosto, podendo a entrega ocorrer em outra data, conforme o calendário oficial de sessões solenes e de entrega de honrarias da Câmara Municipal de Rondonópolis. Parágrafo único. A solenidade poderá ser realizada em sessão solene específica ou conjuntamente com outras solenidades oficiais promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A escolha do homenageado será realizada mediante indicação e deliberação consensual de todos os vereadores da Câmara Municipal de Rondonópolis, exigindo-se a unanimidade dos parlamentares para a definição do agraciado.

§ 1º A indicação deverá ser acompanhada de justificativa escrita e de currículo ou biografia do indicado, com informações sobre sua trajetória na advocacia, sua atuação na docência jurídica e os méritos que fundamentam a concessão da honraria.
§ 2º A indicação e a deliberação deverão observar as disposições aplicáveis do Regimento Interno da Câmara Municipal e os procedimentos administrativos pertinentes.
§ 3º Não havendo consenso unânime quanto ao indicado, a escolha ficará pendente até que seja alcançado o entendimento entre todos os vereadores, respeitado o calendário institucional da Câmara Municipal.

Art. 6º A Medalha Dr. Paulo Freitas será acompanhada de diploma de menção honrosa, contendo o nome do homenageado, a data da entrega e uma síntese de sua trajetória profissional e docente, bem como das razões que justificaram a concessão da honraria.

Art. 7º A medalha será confeccionada de forma personalizada, tomando-se como referência os parâmetros históricos e estéticos da Medalha do Mérito Willian Rodrigues Dias, descritos na Lei Municipal nº 4.252, de 21 de junho de 2004, especialmente quanto à apresentação, à identificação visual e à valorização da imagem do homenageado, observadas as normas atualmente vigentes.

§ 1º A medalha deverá observar, preferencialmente, as seguintes características de confecção:

I – material metálico, com acabamento prateado e resinado;
II – formato circular, com aproximadamente 6 (seis) centímetros de diâmetro;
III – representação personalizada dos traços fisionômicos do homenageado em uma das faces, de modo a individualizar a honraria e preservar sua identidade;
IV – inscrição, na face posterior, do nome do agraciado e da data de entrega da medalha; V – fita de aproximadamente 2 (dois) centímetros de largura, na cor a ser definida conforme a identidade visual da honraria.

§ 2º A arte, a disposição dos elementos, as inscrições e os demais detalhes de acabamento serão definidos pela Câmara Municipal, de modo a assegurar a identidade própria da Medalha Advogado Paulo Freitas e a fidelidade da representação dos traços do homenageado.
§ 3ºAs especificações definitivas de fabricação, os materiais e os procedimentos de aquisição deverão observar a disponibilidade orçamentária e financeira, as normas administrativas aplicáveis e a legislação vigente.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas legais pertinentes.

Art. 9º Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 13.639, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados relativos ao exercício anterior, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo Art. 79, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, para expedir atos próprios da atividade administrativa;

CONSIDERANDO as Orientações dos Procedimentos Contábeis Específicos contidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), define diretrizes de Planejamento, Controle e Transparência na Gestão das Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta TCE/MT nº 8/2016 – TP, a qual dispõe que os valores correspondentes aos Restos a Pagar Não Processados poderão ser utilizados para a abertura de créditos suplementares ou especiais imediatamente após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, para todos os efeitos legais, o saldo inscrito em "Restos a Pagar Não Processados", referente ao exercício financeiro de 2025, conforme tabela a seguir:

RP	CREDOR	VALOR
2011001414/2025	COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA	R$ 63.263,52

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO 13.643, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 180.000,00(Cento e Oitenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.2211.2136 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas de Esporte e Lazer		
3.3.50.41 - 1.711.0000804 – Contribuições - 1082	R$	180.000,00
Total Geral	**R$**	180.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9997- Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804- A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS- 890	R$	180.000,00
Total Geral	**R$**	180.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO 13.646, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.2211.2136 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas de Esporte e Lazer		
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 280	R$	120.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria - Gestão de Pessoas		
3.3.90.34 - 1.501.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 765	R$	15.000,00
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 - Manutenção, Conservação e Manejo de Praças, Jardins, Áreas Verdes e Logradouros Públicos		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1019	R$	600.000,00
Total Geral	**R$**	**735.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Laer		
13.392.2212.2134 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		

3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 304	R$	120.000,00
027 - Secretaria Municipal de Fazenda		
04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria - Receita		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 911	R$	15.000,00
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
18.542.2102.2218 - Manutenção do Centro Integrado do Bem-Estar Animal de Rondonópolis - Cibear		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 1011	R$	400.000,00
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1013	R$	200.000,00
Total Geral	**R$**	**735.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 03-11-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
946/2026	6123566001	Tâmia Carla Araújo de Oliveira	PSICÓLOGO	**04 dias –** a partir do dia **27/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
946/2026	1552186010	Anna Beatriz Silva Batista	Docente	**14 dias –** a partir do dia **27/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990**
946/2026	111180017 111180018	Angelita Ribeiro Ouriques	Docente	**01 dia –** no dia **29/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
946/2026	1555158009	Elenice Maria dos Santos Sirqueira	Docente	**01 dia –** a partir do dia **28/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990**
946/2026	1557483005	Erica Aparecida Amaral Bueno	Docente	**01 dia –** no dia **29/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
946/2026	1553846010	Diora Jara	Docente	**01 dia –** a partir do dia **29/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990**
946/2026	86681010	Valdirene Matos Favaro	Desenvolvimento Educacional	**01 dia –** a partir do dia **29/10/2026 – Conforme art. 83 da**

				Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990
946/2026	1551786007	Cleilta Vieira dos Santos Silva	Docente	**01 dia –** no dia **28/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
946/2026	1559517003	Ana Paula Vieira Camargo	Docente	**01 dia –** a partir do dia **28/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
946/2026	1562400001	Samara Fernandes Costa	Docente	**28 dias –**a partir do dia **23/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
946/2026	1552199011	Aparecida Moraes Siqueira Sene	Docente	**01 dia –** no dia **29/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
946/2026	93920018	Ivaneide Marques Soares	Docente	**14 dias –** a partir do dia **28/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
946/2026	216161001 216151002	Renata Pereira da Silva Gomes	Docente	**01 dia –** no dia **29/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
946/2026	1563846002	Patricia Maria de Lima	Docente	**1 dia –** a partir do dia **28/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990**
946/2026	6122660001	Deisiane Rocha de Souza	Docente	**03 dias –** a partir do dia **29/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990**
	1562017006	Andrea Karoline Silva Nery	Docente	**14 dias –** a partir do dia **01/11/2026 –**

946/2026				**Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990**
946/2026	188654010	Juliana dos Santos Silva	Docente	**04 dias –** a partir do dia **27/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
946/2026	6120993001	Nerevaldo Luciano Vasconcelos de Moraes	Gerente de Divisão de Fiscalização de Limpeza Urbana - Receita	**01 dia –** a partir do dia **27/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
946/2026	41513002	Fabio Lopes Nunes	Analista Instrumental	**01 dia – no dia 28/10/2026 - Conforme art. 96 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
946/2026	1563180001	Luana Inácio Cardoso de Jesus	Agente Administrativo da Família	**02 dias –** a partir do dia **28/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
946/2026	162361004	Vanderson Barros Silvério Lima	Agente de Combate as Endemias	**14 dias – a partir do dia 27/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
946/2026	161349001	Regina Aparecida de Lima	Apoio Instrumental	**03 dias – a partir do dia 27/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

946/2026	104639009	Marina Gomes Pereira	Técnico de Enfermagem da Família	**04 dias –** a partir do dia **27/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
946/2026	154970001	Helenice Xavier Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	**02 dias – a partir do dia 28/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

Rondonópolis/MT, 03 de novembro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica –
DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Código. 947/2026

DIORONDON nº 6.307, 28 de outubro de 2026.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
937/2026	153958	Cristiane Aparecida de Souza Modolon	Apoio Instrumental	**34 dias – no dia 23/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
937/2026	153958	Cristiane Aparecida de Souza Modolon	Apoio Instrumental	**34 dias – no dia 24/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

Rondonópolis/MT, 03 de novembro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

LXIX ADENDO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT 2026

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 12.000,00

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 30/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que por meio do(a) Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **15:00 horas** (horário de Brasília) do **dia 23 de novembro de 2026**, na Plataforma Eletrônica BLL – Bolsa de Licitações e Leilões disponível na página www.bllcompras.com, para Contratação do seguinte objeto:

"CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 13 SALAS – PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA RIO CUIABÁ, RESIDENCIAL DOM OSÓRIO STOFFEL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Projeto Básico, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, os memoriais, os projetos e os demais documentos técnicos que integram este Edital.**".**

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita na Plataforma Eletrônica da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no site www.bllcompras.com ou na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/.

Rondonópolis-MT, 29 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2026.

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de outsourcing de processamento de documentos, compreendendo digitalização, impressão e cópias para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e todos seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 19/11/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 03 de novembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 73, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
Dispõe sobre designar servidoras para exercer a função de Fiscal de Atas, a fim de acompanhar a execução das Atas firmado entre o Município de Rondonópolis**,** e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **MARINA ARANTES CORREIA DA COSTA, CPF: XXX.247.581-XX, e sua suplente GYOVANA MACHADO SILVA, CPF: XXX.876.381-XX, lotadas no PROCON Municipal**, para exercer a função de Fiscais das Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução das seguintes atas:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA,	233/2026	MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO EMBALAGEM, COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA	25/09/2026 a 25/09/2027
VALEMTIN TAFANELLI LTDA	234/2026	MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO EMBALAGEM, COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA	25/09/2026 a 25/09/2027
NOVA VERT SOLUCOES LTDA	237/2026	MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO EMBALAGEM, COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA	25/09/2026 a 25/09/2027

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as portarias nºs 63, 64, e 65/2026.

Rondonópolis-MT, 29 de outubro de 2026.

LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador-Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 74, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
Dispõe sobre designar servidoras para exercer a função de Fiscal de Atas, a fim de acompanhar a execução das Atas firmado entre o Município de Rondonópolis**,** e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **GYOVANA MACHADO SILVA, CPF: XXX.876.381-XX, lotadas no PROCON Municipal e sua suplente MARINA ARANTES CORREIA DA COSTA, CPF: XXX.247.581-XX, lotadas no PROCON Municipal**, para exercer a função de Fiscais das Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução das seguintes atas:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO	**206/2026**	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	08/07/2026 a 07/07/2027.
N & N COMERCIO DE PRODUTOS	**207/2026**	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	08/07/2026 a 07/07/2027.
RC HOSPITALAR LTDA.	**208/2026**	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	08/07/2026 a 07/07/2027.
ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	**211/2026**	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	08/07/2026 a 07/07/2027.
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS LTDA	**212/2026**	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	08/07/2026 a 07/07/2027.
PARAYBA COMERCIO LTDA	**213/2026**	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	08/07/2026 a 07/07/2027.
MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**216/2026**	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	08/07/2026 a 07/07/2027.

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	**217/2026**	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	08/07/2026 a 07/07/2027.
MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	**218/2026**	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	08/07/2026 a 07/07/2027.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as portarias nºs 45, 46,47, 48, 49, 50, 51, 52, de 13 de julho de 2026.

Rondonópolis-MT, 29 de outubro de 2026.

LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador-Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 75, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 188/2026** firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **MARCIO ALEXANDRE SIQUERI ME,** e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora**, MARINA ARANTES CORREIA DA COSTA, CPF: XXX.247.581-XX,** lotada no PROCON MUNICIPAL, para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **188/2026**, celebrado entre a empresa **MARCIO ALEXANDRE SIQUERI ME**, CNPJ sob nº **01.699.426/0001-48** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o **Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (Gás de Cozinha), envazado em botijões e vasilhames, com entrega contínua, parcelada e sob demanda, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município.**, com prazo de vigência de **17/06/2026 a 16/06/2027**.

Artigo 2º Designar a servidora, **GYOVANA MACHADO SILVA**, CPF: **XXX.876.381-XX**, lotada no PROCON para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no artigo 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Ata titular.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 44, de 13/07/2026.

Rondonópolis-MT, 29 de outubro de 2026.

LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 584/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026. Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 266/2025,** firmado com a empresa **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimonio**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 266/2025,** celebrado entre a empresa **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** sob o CNPJ nº 54.322.844/0001-88 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a "aquisição de equipamentos e insumos odontologicos para atender o departamento de Saúde bucal da Secretaria Municipal de Rondonopolis – MT.*"* com prazo de vigência de **14/11/2025 à 14/11/2026.**

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessora de apoio de Gestão de insumos Farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 585/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026. Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 211/2025,**firmado com a empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 211/2025**, celebrado entre a **INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA,** CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é "aquisição dos insumos para insulinodependentes constantes no anexo IV da rename para atender a demanda de fornecimento de tiras reagentes para medir glicemia capilar, lancetas descartaveis, lancetadores, seringas e agulhas para aplicação de insulina do departamento de assistencia farmaceutica, com intuito de garantir o atendimento de distribuição gratuita da rede basica" com prazo de vigência de **20/10/2025** à **20/10/2026.**

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimonio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 519/2026 de 03 de novembro de 2025, publicado no DIORONDON-E Edição nº 6.066.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 586/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026. Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 123/2026,** firmado com a empresa **ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 123/2026**, celebrado entre a **ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ sob o nº 17.545.961/0001-84 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é "aquisição de insumos para hemodiálise para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT" com prazo de vigência de **15/03/2026** à **15/03/2027.**

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimonio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 587/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026. Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 215/2026,** firmado com a empresa **CONECTA DISTRIBUIÇÃO LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 215/2026**, celebrado entre a **CONECTA DISTRIBUIÇÃO LTDA,** CNPJ sob o nº 61.384.201/0001-24 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é "aquisição de material de higiene e limpeza em geral, de forma fracionada" com prazo de vigência de **08/07/2026** à **08/07/2027.**

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimonio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 588/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026. Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 106/2025,**firmado com a empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 106/2025**, celebrado entre a **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA,** CNPJ sob o nº 25.106.470/0001-65 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é "aquisição medicamentos para atender o departamento de assistencia farmaceutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonopolis - MT" com prazo de vigência de **08/08/2025** à **08/08/2026.**

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimonio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 588/2026 de 30 de outubro de 2025, publicado no DIORONDON-E Edição nº 6.066.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão

IMPRO

PORTARIA Nº 3.639 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. DEUZINETE BARBOSA DA SILVA

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO a Nomeação da Servidora pela Portaria nº 9.467 de 07/02/2008, retroagindo seus efeitos a 06/02/2008, para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2026DTC0711148** os períodos de: 06/02/2008 a 01/10/2026, totalizando: **6.813 dias**, correspondendo a 18(dezoito) anos, 08(oito) meses e 03 (três) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1148/2026 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de **02/10/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição a Sra. **DEUZINETE BARBOSA DA SILVA**, servidora efetiva, portadora do RG nº 4XXXXXXXXX1 SESP/MT, CPF/MF nº 487.XXX.XXX-91, matrícula funcional nº 161500, Nível: 07, Classe: 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis – MT, no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I com redação data pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 3º; Artigos 12 e 15 Inciso I, alínea "a" parágrafos 1º e 5º; artigo 13 parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º incisos I, II e 5º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **02/10/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 19 de Outubro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

IMPRO

PORTARIA Nº 3.633 DE 05 DE OUTUBRO 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PROVENTO COM A INTEGRALIDADE DA MÉDIA AO SR DRUVALINO BASILIO DA COSTA

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 7.426 de 25/05/2005, para o cargo de Agente de Vigilância, aprovado em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO, como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2026DTC068880** os períodos de: 25/05/2005 a 31/10/2026, totalizando: **7.830 dias**, correspondendo a 21 (vinte e um) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070100069129** o período de : 12/01/1978 a 02/01/1980 – 03/01/1980 a 28/03/1985 – 02/01/1986 a 29/05/1986 – 01/07/1986 a 14/05/1987 – 20/11/1987 a 21/12/1987 – 15/01/1988 a 11/09/1988 – 01/12/1988 a 07/07/1989 – 01/02/1997 a 31/08/1999 – 01/12/1999 a 17/03/2000 – 18/03/2000 a 14/10/2001 – 17/01/2002 a 24/05/2005, totalizando **6.442 dias,** que somados totalizam **14.272 dias,** correspondendo a 39 (trinta e nove) anos, 01 mês e 07 (sete) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 880/2026 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e o provento com a integralidade da média ao Sr. **DRUVALINO BASILIO DA COSTA**, portador do RG nº 2XXXXXXXXX8 SSP/MT, CPF/MF nº 208.XXX.XXX-68, efetivo no

cargo de Apoio Instrumental – Perfil: Agente de Vigilância, Classe: 06, Nível: 08, matrícula nº 135933, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF com redação dada pela EC 41/2003; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafos 1º, 5º; artigo 13, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/11/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 05 de outubro de 2.026

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

SANEAR

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

O SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, por intermédio de sua Comissão de Contratação, torna público aos interessados que, com fulcro no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão de fatos supervenientes devidamente motivados que afetam a conveniência e a oportunidade administrativa, ESTÁ EM ANDAMENTO O PROCEDIMENTO DE REVOGAÇÃO do Chamamento Público nº 01/2026, que tem por objeto a contratação de entidade especializada para execução do Projeto de Recuperação e Proteção de Nascentes Urbanas no Município de Rondonópolis/MT.

Em atenção ao disposto no § 3º do art. 71 da Nova Lei de Licitações e Contratos, abre-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso, para que os eventuais interessados possam se manifestar querendo, exercendo o direito ao contraditório prévio.

Os autos do processo administrativo encontram-se com vista aberta na sede do SANEAR e no portal eletrônico oficial.

Rondonópolis - MT, 03 de novembro de 2026.

Maria das Graças C. Assunção
Comissão de Contratação

SANEAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
"CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026"

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público o resultado do julgamento das fases de análise das propostas de preços e documentos de habilitação do processo Concorrência Eletrônica nº 08/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, de comunicação de dados, conectividade e segurança de rede, compreendendo o fornecimento de infraestrutura de transporte de dados em regime Intranet para suporte a sistemas operacionais (SCADA e CFTV) e unidades administrativas /comerciais; provimento de acesso à internet dedicada e empresarial com entrega simétrica e IPs fixos; além de solução de firewall gerenciado com capacidade de processamento de 1Gbps para até 200 usuários simultâneos com SD-WAN nativo; incluindo a disponibilização de conexões Wi-Fi locais em unidades urbanas e rurais, distribuídos em 03 (três) lotes técnicos, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. Após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): LOTE 01 – INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com o valor de R$ 441.314,00. LOTE 02 – INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com o valor de R$ 94.030,00. LOTE 03 – RK LOGIC INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA., com o valor de R$ 84.990,00., a Comissão de Contratação. A ata da sessão poderá ser obtida no portal da BLL https://bllcompras.com/Home/Login . Maiores informações através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br , ou pelo telefone (66) 3410-0423.

Rondonópolis - MT, 03 de novembro de 2026

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação

SERV SAÚDE

ERRATA Nº 02/2026

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT – SERV SAÚDE CNPJ: 06.016.527/0001-90 – Lei Municipal nº 4.616, de 25 de agosto de 2005 Av. João Ponce de Arruda, 2.532 – Loteamento Cellos – CEP 78.720-103 – Rondonópolis-MT
Referência: Processo de Compra nº 99/2026 – Contratação direta por dispensa de licitação (art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de higienização, limpeza e recarga de gás de condicionadores de ar, para atender as demandas do SERV SAÚDE. O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT – SERV SAÚDE torna pública a **retificação** do Termo de Referência do Processo de Compra nº 99/2026, anexo ao aviso de dispensa de licitação, conforme segue:

Item 21.3 do Termo de Referência

Onde se lê:

"21.3. Este termo de referência foi elaborado de acordo com as normas e diretrizes do Serv Saúde, visando estabelecer um processo transparente e eficiente para o credenciamento de prestadores de serviços de saúde."

Leia-se:

"21.3. Este termo de referência foi elaborado de acordo com as normas e diretrizes do Serv Saúde, visando estabelecer um processo transparente e eficiente para a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada em higienização, limpeza e recarga de gás de condicionadores de ar."

A presente retificação corrige erro material, não altera o objeto, os quantitativos, os valores estimados, as exigências de habilitação nem o critério de julgamento e, portanto, não compromete a formulação das propostas (art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021). Ficam mantidos o prazo e o horário de apresentação das propostas, bem como os demais termos do aviso e do Termo de Referência.

O Termo de Referência retificado encontra-se disponível nos mesmos meios de divulgação do aviso original, substituindo a versão anteriormente divulgada.

Rondonópolis-MT, 3 de novembro de 2026.

Osvaldo Primo Vieira
Agente de contratação
Port.822/2025.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 52 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1° AMANDA SANTANA DA COSTA, matrícula Nº 25, servidora pública lotada nesta AMTC para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 04/2024 com vigência de 26/10/2026 à 25/01/2027 com a empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob nº 01.446.091/0025-95 e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, para prestação de serviço de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

Art. 2º Fica designado como fiscal de contrato suplente **Orlando Ferreira Alves,** servidor público lotado nesta AMTC, matrícula Nº 36.

Art. 3° Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2026.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Presidente Interino da Autarquia de Transporte Coletivo
Conforme Portaria nº 36.794 de 03 de janeiro de 2025.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 53 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1° AMANDA SANTANA DA COSTA, matrícula Nº 25, servidora pública lotada nesta AMTC para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 05/2024 com vigência de 26/10/2026 à 25/01/2027 com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob nº 07.703.199/0001-63 e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, para prestação de serviço de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

Art. 2º Fica designado como fiscal de contrato suplente **Orlando Ferreira Alves,** servidor público lotado nesta AMTC, matrícula Nº 36.

Art. 3° Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2026.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Presidente Interino da Autarquia de Transporte Coletivo
Conforme Portaria nº 36.794 de 03 de janeiro de 2025.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 56 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º – **ORLANDO FERREIRA ALVES**, matrícula Nº 36, servidor público lotado nesta AMTC para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato **Nº 03/2025** com vigência de 13/06/2026 a 13/06/2027 com a empresa **CENTRO POLO BUS SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob nº **16.743.800/0001-32** e a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO**, para prestação de serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS.**

Art. 2º Fica designado como fiscal de contrato suplente **MARCIA APARECIDA ALVES ARCE**, servidora pública lotada nesta AMTC, matrícula Nº 29.

Art. 3° Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Presidente Interino da Autarquia de Transporte Coletivo
Conforme Portaria nº 36.794 de 03 de janeiro de 2025.